



ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE COXIM - MS

TERMO ADITIVO Nº 001/2018.

“1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2017, QUE ENTRE SI FAZEM A CÂMARA MUNICIPAL DE COXIM – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, E A T J COMUNICAÇÕES LTDA. ME.”

Aos treze dias do mês de novembro de dois mil e dezoito (13/11/2018), de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE COXIM – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.969.623/0001-65, com sede administrativa na Rua João Pessoa, nº 130, Centro, nesta cidade de Coxim-MS, neste ato representada pela seu Presidente, o Vereador, **VLADIMIR DA SILVA FERREIRA**, brasileiro, solteiro, professor, portador da Cédula de Identidade RG. Nº 1079924-9 -SSP/MS e inscrito no CPF/MF sob o nº 809.001.001-68, residente e domiciliado à Rua Viriato Bandeira, nº 33, Centro, nesta cidade de Coxim-MS, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa, **T J COMUNICAÇÕES LTDA. ME**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 12.157.261/0001-07, estabelecida na Rua Santo Antônio, nº 502, Vila Santana, nesta cidade de Coxim-MS, neste ato representada pelo seu proprietário, o Senhor, **ALBERTO PEREIRA JÚNIOR**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 3345549-2 SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 002.641.081-83, residente e domiciliado à Rua Santo Antônio, nº 502B, Vila Santana, nesta cidade de Coxim-MS, doravante denominada, **CONTRATADA**, celebram entre si o presente **TERMO ADITIVO**, mediante as cláusulas e condições a seguir:

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente instrumento tem fundamento legal, no inciso II do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações que lhe foram supervenientes.

DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Aplica-se a este instrumento contratual as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações e inclusões da Lei Federal nº 8.883/94, em especial para dirimir os casos omissos e a integral execução do presente **TERMO ADITIVO**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O objeto deste Instrumento Contratual é a prorrogação do prazo de vigência ao **CONTRATO ORIGINAL**, celebrado entre as partes acima nominadas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO: Mediante este **TERMO ADITIVO**, fica prorrogado **CONTRATO ORIGINAL**, de 13/11/2018 até 13/11/2019.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR: O valor desse termo aditivo é de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

CLÁUSULA QUARTA – DA VINCULAÇÃO: O presente **TERMO ADITIVO** passa a integrar o **CONTRATO ORIGINAL**, sendo que as partes sujeitam-se às normas da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e demais alterações supervenientes.



ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE COXIM - MS

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas que não foram expressamente alteradas por esse **TERMO ADITIVO**, as quais permanecem como boas e valiosas, tal como se encontram redigidas.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO: A publicação do presente instrumento, em extrato, no Jornal Oficial do Município, ficará a cargo da **CONTRATANTE**, no prazo e forma dispostos pela legislação pertinente.

E por estarem assim justos e conformes assinam o presente **TERMO ADITIVO**, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito e na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Coxim–MS, 13 de novembro de 2018.

VLADIMIR DA SILVA FERREIRA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
{CONTRATANTE}

ALBERTO PEREIRA JÚNIOR
T J COMUNICAÇÕES LTDA. ME
{CONTRATADA}

TESTEMUNHAS:

NOME
CPF/MF:

NOME
CPF/MF: